



LIDO NA SESSÃO DO DIA

25 AGO 2015

Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

26 AGO. 2015

Carlos Alberto Martins Manuwa
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

641/15

AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PT do B

Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Eletrobrás (Distribuição Rondônia) e órgão competente a necessidade em disponibilizar um Gerador de Luz com sua respectiva base/casa, para o Posto de Saúde Irmã Maria Salete Stoff, com escopo de atender a toda comunidade, residente no Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias a Eletrobrás (Distribuição Rondônia) e órgão competente, a necessidade em disponibilizar um Gerador de Luz com sua respectiva base/casa, para o Posto de Saúde Irmã Maria Salete Stoff, com escopo de atender a toda comunidade residente no Distrito de Surpresa em Guajará-Mirim/RO.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2015.

NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender a toda população residente no Distrito de Surpresa, com a necessidade de disponibilizar um “Gerador de Luz com sua base/casa” para aquele local. Insta mencionar neste prisma, que o ora Parlamentar em uma de suas visitas ao Distrito de Surpresa, verificou que o Posto de Saúde Irmã Maria Salete Stoff, não tem estrutura pertinente ao seu regular funcionamento, e que este, necessita com a máxima urgência de um Gerador. Cumpre esclarecer que, a energia fornecida no Distrito de Surpresa se dá por meio de gerador e não é satisfatória, pois a energia acaba com frequência, prejudicando principalmente o atendimento de emergência oferecido naquele Posto de Saúde.

Saúde - marante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

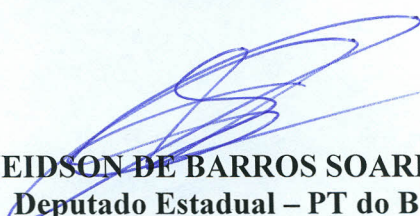
AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PT do B

Em atenção as reivindicações apresentadas por toda comunidade, verifica-se que estes se encontram amparados na própria Constituição Federal de 1988, bem como na Constituição do Estado, consoante proferida em seu art. 161, § 2º, “in verbis”:

Art. 161, § 2º. O Estado adotará meios de proporcionar energia elétrica ao trabalhador rural, nos termos da Constituição Federal.

Destarte, cumpre esclarecer, no caso em tela, a possibilidade em disponibilizar ao Posto de Saúde Irmã Maria Salete Stoff, um Gerador com sua base, para que haja um bom funcionamento no local, o que certamente será de grande relevância, eis que, haverá mais qualidade dos serviços, tornando a saúde pública mais equânime, digna e homogênea por ser de direito que o caso requer.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.


NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PT do B

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

